



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA**  
Rua 21 de Março, 384 - Centro  
Telefone: (0xx16) 32569100  
CNPJ: 45.374.469/0001-29  
E-MAIL – rh@santaernestina.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 039, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia e empossa o Sr. Luca Hiago da Silva Guissoni,  
para exercer o emprego permanente de Escriturário.

**MARCELO APARECIDO VERONEZI**, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Considerando, o regular andamento do Concurso Público nº 001/2019, de 08 de Março de 2019, para preenchimento do cargo de Escriturário;

Considerando, a aprovação em 5º (quinta) classificação do candidato Lucas Hiago da Silva Guissoni;

Em fim, considerando que o admitido Lucas Hiago da Silva Guissoni, já é servidor da casa desde 18 de Junho de 2012, na qualidade de ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a Averbação da alteração do status contratual do senhor Lucas Hiago da Silva Guissoni, cessando os efeitos da Portaria nº 049, de 18 de Junho de 2012, que dispõe sua admissão do cargo permanente de Trabalhador Braçal, para a admissão da mesma no cargo de Escriturário.

**Art. 2º** – Determinar ainda em caráter efetivo e estável, a nomeação do senhor Lucas Hiago da Silva Guissoni, aprovado no Concurso Público, Edital 001/2019 de 08 de Março de 2019, onde obteve a 5ª (quinta) classificação, para partir de 01 de Março de 2021, exercer o cargo permanente de Escriturário, gozando de todos os direitos e prerrogativas do mesmo, com vencimentos mensais de acordo com a Referência 11, para uma jornada mensal de 220 (duzentos e vinte) horas, ficando lotado na Divisão de Manutenção Geral de administração Geral, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Art. 3º** - Por fim, determinar a Averbação no novo cargo de Escriturário, e todos os direitos trabalhistas inerentes ao cargo anterior, desde que compatíveis com o novo cargo.

**Art. 4º** - As despesas com referida contratação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, comunique-se e cumpra-se.**

Santa Ernestina, aos 18 de junho de 2021.

  
**MARCELO APARECIDO VERONEZI**  
Prefeito Municipal